NM VOLPI MORTGAGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 52.756.013/0001-99

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA e LOCAL: Assembleia realizada em 21 de julho de 2026, às 17 horas, de forma virtual, e na sede da **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, instituição administradora do **NM VOLPI MORTGAGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.756.013/0001-99 ("Administradora" e "Fundo").

2. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo. Secretário: Leonardo Rosa.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

4. PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pela Classe Única do Fundo, conforme lista de presença assinada e arquivada pela Administradora.

5. ORDENS DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

a) O pagamento extraordinário no valor bruto de R$ 320.882,08 (trezentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) à VOLPI ESTRUTURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.563.839/0001-55, pelos serviços de cobrança prestados ao Fundo no mês de junho de 2026.

b) A partir da data de realização desta Assembleia Geral, fica a Administradora autorizada a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações previstas nesta ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram que estão de acordo com as deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

c3c4f57c-e547-4b5c-ab46-31a09750dc31

São Paulo, 21 de julho de 2026

_____	_____
ALEXANDRE CALVO	**LEONARDO ROSA**
Presidente	Secretária

_____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do Fundo

c3c4f57c-e547-4b5c-ab46-31a09750dc31